

DECRETO Nº 1.451/2017

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social, composto pelos representantes abaixo enumerados, observado o disposto na Lei Municipal nº 557/94, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Municipal nº 744/99:

1 - TITULARES:

1.1 - Do Poder Público Municipal

- **Wagner Adriano Rossi** – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **Elzira Aparecida Coutinho** – Secretaria Municipal de Saúde;
- **Lucinete Ribeiro da Silva** – Secretaria Municipal de Educação;
- **Josimar Marafigo de Lima** – secretaria Municipal de Finanças.

1.2 - Da Sociedade Civil

- **Maria Fatima Rosentalski Neto** – trabalhadores da Área do Serviço Social;
- **Célia Ines Rodrigues** – Sociedade Civil Organizada, Projeto Bom de Bola, Bom na Escola;
- **Roque Valdir Delevatti** – Prestadores de Serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE;
- **Lurdes Carina Ortiz** – dos Usuários do Programa Bolsa Família.

2 - SUPLENTE:

2.1 - Do Poder Público Municipal

- **Mara Regina Antunes Pinto** - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- **Maria Kellis Araujo Gonçalves** – Secretaria Municipal de Saúde;
- **Darcisa Rabelo Vieira Cunha** – Secretaria Municipal de Educação;

(folha 02 – decreto 1451/2017)

- **Célio Acosta Fernandes** – Secretaria Municipal de Finanças.

2.2 - Da Sociedade Civil

- **Antonio de Almeida** – Sociedade Civil Organizada, Projeto Bom de Bola, Bom na Escola;
- **Edite Terezinha Boller** – Prestadores de Serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE;
- **Roseli Silveira** – dos usuários do Serviço de Atendimento e Proteção a Família-PAIF;
- **Paula Coelho Beth** – dos Trabalhadores da área de Serviço Social.

Art. 2º -A função de Conselheiro será considerada serviço público relevante prestado ao Município, sendo exercida gratuitamente.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAÇU,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE
MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL